

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrd
em sessão de 21 de novembro de 1951, promulgá a seg

C A P Í T U L O

DA RECEITA GERAL

Artigo 1º - A Receita Geral do Município de Jund
(dezenove milhões de cruzeiros), e será arrecadada de conformid
cação:

CÓDIGOS		TÍTULO	Parcial Cr. \$
Local	Geral		
10	0	§ 1º - RECEITA ORDINÁRIA	
20	0	A - RECEITA TRIBUTÁRIA	
30	0	a) Impostos	
40	0 11 1	IMPOSTO TERRITORIAL	
50	0	Imposto Territorial Urbano	
51	0 11 1	Da Sede	
60	0 12 1	IMPOSTO PREDIAL	
70	0	Imposto Predial Urbano	
71	0 12 1	Da Sede	
80	0 17 3	IMPOSTO SOBRE INDÚSTRIAS E	
90	0	PROFISSOES	
100	0	Imposto de Indústrias e Profissões	
101	0 17 3	Da Sede	
110	0 18 3	IMPOSTO DE LICENÇA	
120	0	Imposto de Licença	
121	0 18 3	Da Sede	
130	0 27 3	IMPOSTO SOBRE JOGOS E DIVERSOES	
140	0	Imposto Sobre Jogos e Diversões	
141	0 27 3	Da Sede	
150	8	TOTAL DE IMPOSTOS	
160	9	b) - Taxas	
170	1 11 2	TAXAS RODOVIARIAS	
180	1	I- Taxa de Conservação de	
190	1	Estradas de Rodagem	
191	1 11 2	Da Sede	
200	1 15 4	TAXA DE ASSISTÊNCIA E SEGURANÇA SOCIAL	
210	1	I- Taxa de Serv. Prev. c/Incêndios	
211	1 15 4	Da Sede	
220		II- Taxa de Vigilância	
221	1 15 4	Da Sede	
230	1 18 1	TAXA DE SANEAMENTO	
240	1	Taxa de Extinção de Formigueiros	
241	1 18 1	Da Sede	
250	1 21 4	TAXA DE EXPEDIENTE	
260	1	Taxa de Expediente	
261	1 21 4	Da Sede	

166

com o que decretou a Câmara Municipal,
 seguinte Lei:

Orça a RECEITA e
 fixa a DESPESA do
 Município de Jun-
 diaí, para o exer-
 cício de 1 952.

I

diaí, para o exercício de 1 952, é orçada em Cr. \$ 19 000 000,00
 de acordo com a legislação em vigor, obedecendo à seguinte classifi-

R E C E I T A			RECEITA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
	Soma Cr. \$	Total Cr. \$	Cr. \$	Cr. \$
	2 300 000,00		2 300 000,00	
	2 500 000,00		2 500 000,00	
	4 000 000,00		4 000 000,00	
	700 000,00		700 000,00	
	350 000,00	9 850 000,00	350 000,00	
	250 000,00		250 000,00	
	420 000,00		420 000,00	
	420 000,00		420 000,00	
	20 000,00		20 000,00	
	250 000,00		250 000,00	

270 1 23 4
 280 1
 290 1
 300 1
 301 1 23 4
 310 1
 311 1 23 4
 320 1 24 1
 330 1
 340 1
 341 1 24 1
 350 1
 351 1 24 1
 360 1 25 1
 370 1
 380 1
 381 1 25 1
 390 1
 391 1 25 1
 400 1
 410 1
 411 1 25 1
 420 1
 430 1
 431 1 25 1
 440 1
 450 1
 451 1 25 1
 460 1 26 1
 470 1
 471 1 26 1
 480 8
 490 9
 500 2
 510 2 02 0
 520 2
 501 2 02 0
 530 9
 540 3
 550 3 03 0
 560 3
 561 3 03 0
 570 3
 571 3 03 0
 580 3
 581 3 03 0
 590 3
 591 3 03 0
 600 9
 610 4
 620 4 11 0
 630 4
 640 4
 641 4 11 0
 650 4
 651 4 11 0
 660 4 12 0
 670 4
 671 4 12 0
 680 4 14 0
 690 4
 691 4 14 0
 700 4 15 0
 710 4
 711 4 15 0

TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS
 I- Taxa de Aferição de Pesos e Medidas
 Da Sede
 II- Taxa de Emplacamento
 Da Sede
TAXAS DE LIMPEZA PÚBLICA
 I- Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar
 Da Sede
 II- Taxa de Limpeza de Vias Públicas
 Da Sede
TAXAS DE VIAÇÃO
 I- Taxa de Conservação de Calçamento
 Da Sede
 II- Taxa de Execução de Calçamento
 Da Sede
 III- Taxa de Colocação de Guias e Sargetas
 Da Sede
 IV- Taxa de Conservação de Guias e Sargetas
 Da Sede
 V- Taxa de Conservação de Vias não Pavimentadas
 Da Sede
TAXAS DE MELHORAMENTOS
 Contribuição de Melhoria
 Da Sede
TOTAL DE TAXAS
TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA
B - RECEITA PATRIMONIAL
RENDAS DE CAPITAIS
 Juros de Depósitos
 Da Sede
TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL
C - RECEITA INDUSTRIAL
SERVIÇOS URBANOS
 I- Taxa de Consumo de Água
 Da Sede
 II- Taxa de Ligação de Água
 Da Sede
 III- Taxa de Esgotos
 Da Sede
 IV- Taxa de Ligação de Esgotos
 Da Sede
TOTAL DA RECEITA INDUSTRIAL
D - RECEITAS DIVERSAS
RECEITA DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS
 I- Receita de Feiras e Mercados
 Da Sede
 II- Receita do Matadouro
 Da Sede
RECEITA DE CEMITÉRIOS
 Receita do Cemitério
 Da Sede
RECEITA DA UNIÃO
 Quota atribuída ao Município, de acordo com o art. 15, § 4º, da Constituição Federal
 Da Sede
RECEITA DO ESTADO
 Quota prevista no art. 20, da Constituição Federal e Lei Estadual, 589/49
 Da Sede

35 000,00		35 000,00
50 000,00		50 000,00
450 000,00		450 000,00
150 000,00		150 000,00
250 000,00		250 000,00
1 000 000,00		1 000 000,00
100 000,00		100 000,00
50 000,00		50 000,00
250 000,00		250 000,00
400 000,00		400 000,00
	<u>4 095 000,00</u>	
	13 945 000,00	
100 000,00		100 000,00
	100 000,00	
1 600 000,00		1 600 000,00
10 000,00		10 000,00
700 000,00		700 000,00
10 000,00		10 000,00
	2 320 000,00	
55 000,00		55 000,00
300 000,00		300 000,00
120 000,00		120 000,00
250 000,00		250 000,00
1 300 000,00		1 300 000,00

720 4 15 0
 721 4 15 0
 730 9
 740 6
 750 6 12 0
 751 6 12 0
 760 6 21 0
 761 6 21 0
 770 6 23 0
 771 6 23 0
 780 9

Quota prevista no art. 15, VII, § 2º,
 da Constituição Federal
 Da Sede
 TOTAL DAS RECEITAS DIVERSAS

§ 2º - RECEITA EXTRAORDINÁRIA

COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA
 Da Sede
 MULTAS
 Da Sede
 EVENTUAIS
 Da Sede
 TOTAL DA RECEITA EXTRAORDINÁRIA

00,000 000 9 00,000 000 00,000 TOTAL GERAL 00,000 000 00

II CAPÍTULO

BASE DA DES

00,000 000 (R \$ 10) = abastecimento e manutenção da Despesa Geral do Município
 (dezenove milhões de cruzeiros) e será realizada obedec

CLASSIFICAÇÃO		CÓDIGOS		A Z E T U L O	
Local	Geral	AVISO	AVISO	CRÉDITO	CRÉDITO
00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00

§ 1º - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Poder Legislativo

100
 110
 111 8 00 0 Pessoal Fixo
 00,00 111 8 00 1 Pessoal Variável
 111 8 00 2 Material Permanente
 111 8 00 3 Material de Consumo
 111 8 00 4 Despesas Diversas
 Poder Executivo
 120
 121 8 02 0 Pessoal Fixo Prefeitura
 130
 131 8 07 0 Pessoal Fixo
 00,00 131 8 09 0 Pessoal Fixo
 131 8 09 2 Material Permanente
 131 8 09 3 Material de Consumo
 131 8 09 4 Despesas Diversas
 131 8 13 0 Pessoal Fixo
 131 8 13 1 Pessoal Variável

§ 2º - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
 Matadouro

200
 210
 211 8 89 0 Pessoal Fixo
 00,00 211 8 89 1 Pessoal Variável
 211 8 89 2 Material Permanente
 211 8 89 3 Material de Consumo Mercado
 220
 221 8 89 0 Pessoal Fixo
 221 8 89 3 Material de Consumo Cemitério
 230
 231 8 89 0 Pessoal Fixo
 231 8 89 1 Pessoal Variável
 231 8 89 3 Material de Consumo
 Limpeza Pública
 240
 241 8 85 1 Pessoal Variável
 00,00 241 8 85 2 Material Permanente

210 000,00

2 235 000,00

210 000,00

300 000,00

300 000,00

50 000,00

50 000,00

50 000,00

50 000,00

400 000,00

- 19 000 000,00

19 000 000,00

18 700 000,00

300 000,00

T U L O I IP E S A G E R A L

o de Jundiaí, para o exercício de 1 952 é fixada em Cr. \$ 19 000 000,00

sendo à seguinte classificação:

D E S P E S A		DESPESA	MUTAÇÕES
TOTAL DA VERBA	TOTAL DO PARÁ	EFETIVA	PATRIMONIAIS
Cr. \$	GRAFO - Cr. \$	Cr. \$	Cr. \$
222 240,00		222 240,00	
4 800,00		4 800,00	
10 000,00			10 000,00
20 000,00		20 000,00	
133 960,00		133 960,00	
108 000,00		108 000,00	
375 840,00		375 840,00	
502 600,00		502 600,00	
180 000,00			180 000,00
190 000,00		190 000,00	
88 000,00		88 000,00	
748 161,20		748 161,20	
<u>33 552,00</u>	2 617 153,20	<u>33 552,00</u>	
86 160,00		86 160,00	
120 000,00		120 000,00	
40 000,00			40 000,00
12 000,00		12 000,00	
48 840,00		48 840,00	
10 000,00		10 000,00	
48 840,00		48 840,00	
72 000,00		72 000,00	
20 000,00		20 000,00	
336 000,00		336 000,00	
50 000,00			50 000,00

241	8 85 3	Material de Consumo	
241	8 85 4	Despesas Diversas	
250		Serviços Industriais	
251		Serviços Urbanos	
251	8 63 0	Pessoal Fixo	
251	8 63 1	Pessoal Variável	
251	8 63 2	Material Permanente	
00,000251	8 63 3	Material de Consumo	
251	8 63 4	Despesas Diversas	
260		Jardins Públicos	
261	8 81 0	Pessoal Fixo	
261	8 81 1	Pessoal Variável	
261	8 81 2	Material de Consumo	
270		Iluminação Pública	
271	8 88 3	Material de Consumo	
271	8 88 4	Despesas Diversas	
280		Serviços Diversos	
281		Extinção de Formigueiros	
281	8 89 1	Pessoal Variável	
281	8 89 2	Material Permanente	
00,00281	8 89 3	Material de Consumo	
300		<u>§ 3ª - OBRAS E MELHORAMENTOS PUBLICOS</u>	
301		Diretoria de Obras	
301	8 80 0	Pessoal Fixo	
310		Conservação de Vias Públicas	
311	8 81 0	Pessoal Fixo	
311	8 81 1	Pessoal Variável	
311	8 81 2	Material Permanente	
00,00311	8 81 3	Material de Consumo	
320		Conservação de Rodovias	
321	8 82 0	Pessoal Fixo	
321	8 82 1	Pessoal Variável	
321	8 82 2	Material de Consumo	
330		Reparações Diversas	
331	8 89 1	Pessoal Variável	
331	8 89 2	Material Permanente	
00,00331	8 89 3	Material de Consumo	
331	8 89 4	Despesas Diversas	
340		Construção de Logradouros Públicos	
341	8 81 4	Despesas Diversas	
400		<u>§ 4ª - SERVIÇOS PUBLICOS DE INTERESSE</u>	
410		<u>COMUM COM O ESTADO</u>	
420		Escolas Municipais	
421		Ensino Primário, Secundário e Complementar	
421	8 33 0	Pessoal Fixo	
421	8 33 2	Material Permanente	
00,00421	8 33 3	Material de Consumo	
421	8 33 4	Despesas Diversas	
421	8 38 4	Despesas Diversas	
430		Segurança Pública	
431	8 28 4	Despesas Diversas	
440		Serviço Prevenção contra Incêndios	
441	8 25 3	Material de Consumo	
441	8 25 4	Despesas Diversas	
450		Serviço de Vigilância	
451	8 25 1	Pessoal Variável	
451	8 25 2	Material Permanente	
00,00451	8 25 3	Material de Consumo	
460		Orgãos Culturais	
461	8 38 4	Despesas Diversas	
500		<u>§ 5ª - D I V I D A S</u>	
510		Dívida Consolidada	
511	8 73 4	Despesas Diversas	
00,00511	8 74 4	Despesas Diversas	
511	8 75 4	Despesas Diversas	
520		Dívida Flutuante	
521	8 76 4	Despesas Diversas	
02,222 430 2			

134 000,00		134 000,00	
6 000,00		6 000,00	
325 440,00		325 440,00	
432 000,00		432 000,00	
10 000,00			10 000,00
228 000,00		228 000,00	
232 400,00		232 400,00	
43 200,00		43 200,00	
240 000,00		240 000,00	
10 000,00		10 000,00	
50 000,00		50 000,00	
380 000,00		380 000,00	
42 000,00		42 000,00	
2 000,00			2 000,00
<u>10 000,00</u>	2 988 880,00	10 000,00	
668 968,00		668 968,00	
86 400,00		86 400,00	
420 000,00		420 000,00	
10 000,00			10 000,00
100 000,00		100 000,00	
92 160,00		92 160,00	
420 000,00		420 000,00	
50 000,00		50 000,00	
38 880,00		38 880,00	
20 000,00			20 000,00
20 000,00		20 000,00	
30 000,00		30 000,00	
<u>2 591 094,00</u>	4 547 502,00	2 591 094,00	
805 248,00		805 248,00	
811 752,00			811 752,00
60 000,00		60 000,00	
98 000,00		98 000,00	
216 000,00		216 000,00	
18 000,00		18 000,00	
30 000,00		30 000,00	
370 000,00		370 000,00	
350 000,00		350 000,00	
20 000,00			20 000,00
50 000,00		50 000,00	
<u>95 000,00</u>	2 924 000,00	95 000,00	
365 000,00			365 000,00
481 190,00		481 190,00	
5 000,00		5 000,00	
<u>2 954 535,50</u>	3 805 725,50	2 954 535,50	

600		§ 6º - <u>AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES</u>
610		Assistência Pública
611	8 48 4	Despesas Diversas
620		Assistência Social
621	8 29 4	Despesas Diversas
630		Diversões Públicas
631	8 38 4	Despesas Diversas
640		Auxílios Diversos
641	8 98 4	Despesas Diversas
700		§ 7º - <u>APOSENTADORIAS E PENSÕES</u>
710		Pessoal Inativo
711	8 90 0	Pessoal Fixo
720		Contribuição para Previdência
721	8 91 4	Despesas Diversas
730		Pensões Diversas
731	8 95 4	Despesas Diversas
800		§ 8º - <u>DESPEBAS JUDICIAIS</u>
810		Executivos Fiscais
811	8 13 0	Pessoal Fixo
811	8 13 4	Despesas Diversas
900		§ 9º - <u>DESPEBAS DIVERSAS</u>
910		Indenizações e Restituições
911	8 92 4	Despesas Diversas
920		Seguros e Acidentes
921	8 94 4	Despesas Diversas
930		Eventuais
931	8 99 4	Despesas Diversas
100	9	TOTAL GERAL

Artigo 3º - Depende de autorização lei de Subvenções, Contribuições e Auxílios previstos na pres

Parágrafo único - A autorização legis dependerá do cumprimento das exigências constantes do Dec ceira do Município com as entidades que prestam assistênc

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor

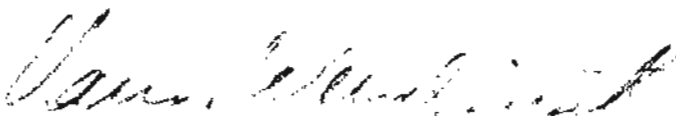
Publicada na Diretoria Administrativa zembro do ano de mil novecentos e cinquenta e um.

60 000,00		60 000,00	
701 600,00		701 600,00	
10 000,00		10 000,00	
<u>54 800,00</u>	826 400,00	54 800,00	
515 781,60		515 781,60	
300 000,00		300 000,00	
<u>350 000,00</u>	1 165 781,60	350 000,00	
31 680,00		31 680,00	
<u>28 000,00</u>	59 680,00	28 000,00	
20 000,00		20 000,00	
15 000,00		15 000,00	
29 877,70	64 877,70	29 877,70	
-	19 000 000,00	14 526 712,50	4 473 287,50

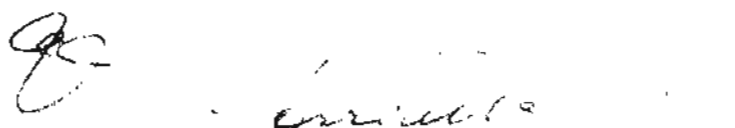
gislativa, qualquer pagamento pelas verbas
ente lei.

lativa a que se refere o presente artigo
reto-Lei que regulamenta a cooperação finan
ia social ou cultural.

no dia 1ª de janeiro de 1 952.


Arq. Vasco Antônio Venchiarutti,
Prefeito Municipal.

da Prefeitura, aos quinze dias do mês de de


Virgílio Torricelli,
Diretor Substituto da Diretoria Ad-
ministrativa.